

MATRÍCULA 17.839

O imóvel constituído do registro abaixo citado é referente à um lote de terreno, desmembrado de porção maior, designado lote B do desmembramento dos lotes 42 e 43 da quadra 05, integrante do loteamento Potiguar, situado em Extremoz/RN, contendo os seguintes limites e confrontações: Norte – Com lote D do desmembramento com 9,33m; Sul – com rua projetada com 9,33m; Leste – com lote A do desmembramento com 22,00m; Oeste – com lote C do desmembramento com 22,00m, totalizando 205,26m².

PROPRIETÁRIOS: Construtora Montreal Ltda, CNPJ/MF nº 09.358.643/0001-86, com sede à Avenida Rodrigues Alves, 930, loja 30, Tirol, Natal-RN.

REGISTRO ANTERIOR: Livro 2/57-RG, fls. 141, matrícula 17.718.

R. 1 – 17.839 – Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada neste Cartório, livro 150, fls. 47/49, em data de 16.03.2012, tendo como adquirente: ADRIANA NOGUEIRA DA SILVA, brasileira, solteira, do lar, CI nº 1.528.682-SSP/RN, CPF nº 008.515.984-04, filha de Francisco Teixeira da Silva e Maria do Livramento Nogueira, residente à rua Felipe Camarão, s/n, Centro, Extremoz-RN. Valor R\$ 10.000,00. Extremoz/RN, 22.03.2012.

AV. 2 – 17.839 – Nos termos da Certidão de Característica e habite-se, (processo nº 159/2012), expedidos pela Prefeitura Municipal de Extremoz, datados de 15.05.2012, assinados por Fábio Ricardo Silva Góis, secretário municipal de meio ambiente e urbanismo e Giovanni Gomes de Araújo, secretário municipal de tributação, contendo um imóvel residencial situado à Rua Projetada, s/n, encravado no lote B, da quadra 05, no loteamento Potiguar, em Extremoz/RN, com as seguintes características: casa de alvenaria rebocada e pintada, piso em cerâmica 46x46, esquadria de alumínio com detalhes em vidro e portas internas laminadas e externas almofadadas, cobertura em madeira e telha tipo colonial, forro de gesso, revestimento interno gesso e externo reboco de cimento, 01 sala, 02 quartos, 01 cozinha, banheiro com cerâmica no piso e nas paredes até ao teto, varanda, área de serviço, caixa d'água com capacidade para 500 litros, as instalações elétricas e hidro-sanitárias em funcionamento, perfazendo uma área total construída de 50,40m². Extremoz-RN, 05.06.2012.

AV. 3 – 17.839 – Nos termos da Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e às de terceiros nº 000272012-18001018, CEI nº 51.215.47018/61, expedida pela secretaria da Receita Federal, em data de 04.06.2012, e RRT- de Obra ou Serviço – nº 138117, expedido pelo conselho de Arquitetura e Urbanismo, em data de 23.03.2012. Extremoz-RN, 05.06.2012.

R. 4 – 17.839 – Nos termos do contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária. Programa Carta de Crédito Individual – FGTS – Programa minha casa, minha vida, em data de 17.09.2012, tendo como adquirente: FRANCISCO DE ASSIS SILVA, brasileiro, outros, CI nº 01376150984-DETRAN/RN, CPF nº 028.609.854-76, casado com TATIANA ABRANTES DA SILVA, brasileira, outros, CI nº 002140004-SSP/RN, CPF nº 070.654.734-90, residentes à rua Nossa Senhora Aparecida, 101, Nossa Senhora, Natal-RN. Valor R\$ 70.000,00. Extremoz-RN, 19.09.2012.

R. 5 – 17.839 – ALIENAÇÃO – Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, os devedores/fiduciários alienam à caixa, em caráter fiduciário o imóvel objeto deste contrato. Valor R\$ 52.965,29. Extremoz-RN, 19.09.2012.

AV. 6 - 17.839 (CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE) - Prenotação nº 41.793

DATA: 23/04/2025 registrado por RENATO

Atendendo requerimento passado nesta cidade, aos 23 de dezembro de 2024, instruído do documento de arrecadação do Município de Extremoz/RN do Imposto de Transmissão - ITIV nº 103572.24.4, devidamente recolhido em 17 de setembro de 2024, procedo esta averbação para ficar constando **que a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, foi CONSOLIDADA**, pelo valor de **R\$ 75.759,44**, em favor da fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, CNPJ/MF Nº 00.360.305/0001-04**, considerando que a fiduciante **FRANCISCO DE ASSIS SILVA**, inscrito CPF/MF nº 028.609.854-76, após ter sido regularmente intimada por meio de Edital Eletrônico nos dias 23, 24 e 25 de maio de 2024, nos termos do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas no instrumento particular, "**não purgou a mora**" do referido prazo legal, tudo de conformidade com o procedimento de **Intimação** que tramitou perante esta serventia. **Valor Venal: R\$ 75.759,44**. Foram recolhidas as taxas a que se refere à Lei nº 9.278, de 30 de dezembro de 2009, da seguinte forma: Emolumentos: R\$ 388,13; FDJ: R\$ 108,60; FRMP: R\$ 15,48 (guia nº 0000002881655, paga em 16/04/2025); FCRCPN: R\$ 36,20; FUNAF: R\$ 0,82; e ISS: R\$ 19,41. Selo digital de Fiscalização TJRN nº RN202500941020036096NTO. O referido é verdade e dou fé.

 , oficial de registro.

COMARCA DE EXTREMOZ - RN

REGISTRO DE IMÓVEIS
EXTREMOZ - RN

BEL. RANILSON MAURICIO DE SOUZA
RESPONDENTE INTERINO

**Ranilson Mauricio de Souza, Oficial do Cartório único judiciário de Extremoz,
C.P.F.443.588.494-15**

Certifica que este título foi prenotado em 27/01/2025 sob o número 41793

Natureza do Título: CONSOLIDAÇÃO

Atos Praticados

CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE
Nr. Selo: RN202500941020036096NTO

AV- 6 Lv.2-Registro Geral (matrícula) 941022001783951

PRENOTAÇÃO Nº:41793

Outorgado

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Declaro que recebi, nesta data, a 1ª Via deste recibo.

(ass):

Nome:

End. :

O ônus ou direito real, caso existente sobre o imóvel, consta da matrícula em certidão reprográfica, parte integrante do título
(Art. 230 da Lei 6015/73).

**Ranilson Mauricio de Souza, Oficial do Cartório único judiciário de Extremoz,
C.P.F.443.588.494-15**

Certifica que este título foi prenotado em 27/01/2025 sob o número 41793

Natureza do Título: CONSOLIDAÇÃO

Atos Praticados



Poder Judiciário do RN

Selo Digital de Fiscalização

Selo Normal

RN202500941020010608URM

Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>

A presente certidão integra o documento nela identificado, substituindo o carimbo previsto no Artigo 211 da Lei Federal No. 6015/73. Destina-se a certificar a prática do(s) ato(s) acima. A comprovação de ônus ou gravames é feita através de certidão específica.

Extremoz, 23 de abril de 2025

Oficial
Cartório Único de Extremoz
Thasja da Conceição Soares Mendes
Escrivente Autorizado

Emolumentos

FDJ	R\$	424,95
FRMP	R\$	120,44
FCRCPN	R\$	17,17
ISS	R\$	40,15
PGE	R\$	21,25
	R\$	0,82

**VÁLIDO SOMENTE COM
AUTENTICAÇÃO
MECÂNICA DO CAIXA**



Total RS 624,78

PRENOTAÇÃO Nº: 41793

Outorgado CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Declaro que recebi, nesta data, a 1ª Via deste recibo.

(ass):

Nome:

End. :

O ônus ou direito real, caso existente sobre o imóvel, consta da matrícula em certidão reprográfica, parte integrante do título

(Art. 230 da Lei 6015/73).